



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### MOÇÃO Nº 240/2024

**Moção de Apoio ao Poder Executivo para melhor adequação do Decreto nº 12.123, de 5 de junho de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do tráfego de veículos automotores do tipo caminhão no município.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O **Vereador Aldemar Veiga Junior (PSD)**, e, bem assim, os demais Vereadores que esta subscrevem em apoio, respeitosamente e nos termos regimentais vigentes, requerem a Vossa Excelência seja submetido ao Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação e decorrente aprovação do alto Corpo Legislativo Valinhense, a presente **MOÇÃO DE APOIO** à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Valinhos, **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, e, bem assim, ao Ilustríssimo Secretário de Mobilidade Urbana, **PEDRO INÁCIO MEDEIROS**, e também, ao Ilustríssimo Diretor do Departamento de Gestão em Legística, **EVANDRO REGIS ZANI**, objetivando que empenhem esforços para que promovam estudos para melhor adequação do Decreto nº 12.123, de 5 de junho de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do tráfego de veículos automotores do tipo caminhão no município, na forma aqui sugerida, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

### DA JUSTIFICATIVA DA MOÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Tendo em vista as disposições vigentes e emergentes do Decreto nº 12.123, de 5 de junho de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do tráfego de veículos automotores do tipo caminhão no município, notadamente no que tange à emissão de Autorização Especial de Trânsito de Carga – AETC, cumpre aqui registrar as dificuldades enfrentadas por empresas que trabalham com a contratação de caminhões de terceiros para o pleno desenvolvimento de suas atividades, uma vez que dificilmente tem acesso a todos os dados elencados como condições para a respectiva emissão, somente tendo conhecimento quando da chegada dos mesmos, como, por exemplo, número das placas do veículo e identificação do motorista, posto que muitas vezes são contratados por aplicativos e até mesmo vêm do exterior, podendo, ainda, ocorrer o transbordo das cargas durante o trajeto de um veículo para outro, obstando a realização do competente cadastro prévio e culminando com aplicação da penalidade de multa.

Dessa forma e objetivando melhor adequar as disposições ali constantes, sugere-se outros meios de se manter o objetivo do Decreto sem infringir sanções a esse tipo de situação, por meio de simples alteração no sistema de cadastramento, possibilitando, nesses casos, a realização de um cadastro prévio das transportadoras, com a possibilidade de um prazo de 30 (trinta) dias para complementação das informações, como a placa do veículo e identificação do motorista, por exemplo, validando a autorização especial emitida previamente.

Por fim e nesse mesmo passo, à título de sugestão, sugere-se também a alteração da alínea c, constante do item 1, do Anexo IV, do mesmo Decreto, para constar como via restrita a circulação de veículos pesados a Estrada do Jequitibá, a partir da rotatória existente na altura do Condomínio Residencial Portal do Jequitibá, em vez da Rua Ezequiel Benedito da Silva, poucos metros mais para frente, permitindo, pois, eventual retorno dos caminhões que erraram o caminho ou então não farão todo o trajeto da Estrada do Jequitibá até a Estrada Municipal do Clube de Campo Valinhos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Sugere-se ainda, no mesmo sentido, a desativação do radar de fiscalização e monitoramento de caminhões implantado no trecho compreendido entre a Rua Ezequiel Benedito Silva com a Estrada do Jequitibá, conquanto já há outro mais para frente nessa mesma estrada, consoante acima mencionado, sendo despiciendo manter ambos em funcionamento quando somente esse último já se mostra suficiente para monitorar esse mesmo trajeto sem qualquer prejuízo.

Dessa forma, atento ao bom serviço que Vossas Excelência vêm desempenhando em favor do município e de nossa comunidade, serve a presente **MOÇÃO DE APOIO** à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Valinhos, **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, e, bem assim, ao Ilustríssimo Secretário de Mobilidade Urbana, **PEDRO INÁCIO MEDEIROS**, e também, ao Ilustríssimo Diretor do Departamento de Gestão em Legística, **EVANDRO REGIS ZANI**, objetivando que empenhem esforços para que promovam estudos para melhor adequação do Decreto nº 12.123, de 5 de junho de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do tráfego de veículos automotores do tipo caminhão no município, na forma aqui sugerida ante todo o exposto.

Requer, outrossim, que seja expedido ofício desta Casa portando a presente **MOÇÃO DE APOIO** às ilustres autoridades acima nomeadas, para conhecimento do reverente tributo desta Edilidade e possível atendimento do pleito.

Valinhos, 3 de dezembro de 2024.

**AUTORIA: VEIGA**